PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.845/GP/2012 .

Em, 10 de julho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 135.301,66 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.1200.2080	**Manutenção das Atividades de Vigilancia em saúde**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.301,66	10750
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa	R$	25.000,00	10750
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00	10750
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**135.301,66**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/07/12.
No D.O.M. nº.: 736

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012